



Antônio Fernandes Monte Costa e Geraldo Henrique Araújo.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 17/2019.

Altera a composição da Comissão Sindicante nos autos do Processo Administrativo de nº **8501517-91.2018.8.06.0026** e, fixa a prorrogação do prazo para concluir os trabalhos em 60 (sessenta) dias.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 44/2018 (Dje, 31/07/2018), que instaurou Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº 8501517-91.2018.8.06.0026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 55/2018 (Dje, 11/10/2018), que prorrogou o prazo da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 44/2018;

CONSIDERANDO que dois dos membros da Comissão Sindicante, não mais integram o quadro de Juízes Corregedores Auxiliares deste Órgão Censor;

CONSIDERANDO os termos do Despacho-Ofício nº 0118/2019/CGJCE, pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos da Sindicância Administrativa de nº 8501517-91.2018.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão Sindicante, a qual, a partir da publicação desta Portaria, passará a ser integrada pelos Juízes Corregedores Auxiliares **Dr. Fernando Teles de Paula Lima**, na qualidade de Presidente **Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior** e **Dr. Francisco Gladysson Pontes Filho**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 127/2019

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500019-29.2019.8.06.0024, da lavra do Excelentíssimo Juiz José Evandro Nogueira Lima Filho, informando o fechamento do prédio da Faculdade 7 de Setembro, onde funciona a 9ª Unidade do Juizado Especial Cível, no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira de Cinzas).

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a suspensão do atendimento às partes, aos advogados e ao público em geral na 9ª Unidade do Juizado Especial Cível desta Comarca no dia 06 de março de 2019.

Parágrafo único: Ficam igualmente suspensos, durante o período do caput do art. 1º, os prazos processuais, bem como as publicações de sentenças, decisões e intimações das partes e advogados.

Art. 2.º – A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 3.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 22 de fevereiro de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum